

---

**"ESCLARECIMENTO PREGÃO 004/2022 SESA/SRP"**

1 mensagem

---

**Viera Costa** <vieracostacomercio@gmail.com>  
Para: pmclicit@gmail.com

8 de março de 2022 09:17

Bom dia! Prezados, por gentileza gostaria de solicitar esclarecimento sobre o PREGÃO 004/2022 SESA/SRP.

Esclarecimento 1: No item 13 do Edital Amostra de Produtos. Gostaria de saber se é obrigatório Laudo Microbiológico e Físico-Químico para todos os itens de todos os lotes? Se não, quais os itens que não são necessários laudos?

Desde já agradeço a atenção!



--  
Atenciosamente,

**A G Viera Costa**  
cnpj: 41.250.142/0001-94

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SESA-SRP

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

**SOLICITANTE:** empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94.

### DAS INFORMAÇÕES:

O Pregoeiro do Município de Crateús - CE, vem responder ao pedido de esclarecimento ao edital supra, enviado no email: [pmclicit@gmail.com](mailto:pmclicit@gmail.com), tempestivamente, pela pessoa jurídica **COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94, com base no inciso II do Art. 17 e no Art. 23 do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, bem como no item 23 do edital.

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a comissão de licitação nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente e o item 23.7 do edital:

*“23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.”*

### SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A solicitante, que enviou o pedido de esclarecimento via e-mail, no dia 08/03/2022, com as seguintes perguntas:

*“No item 13 do Edital Amostra de Produtos. Gostaria de saber se é obrigatório Laudo Microbiológico e Físico-Químico para todos os itens de todos os lotes? Se não, quais os itens que não são necessários laudos?”*

### ANÁLISE DO PREGOEIRO

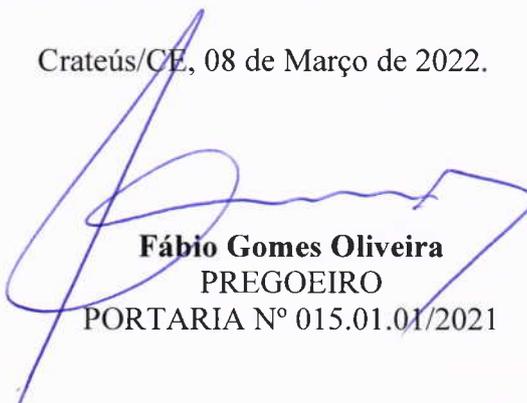
Ao analisar o edital, esclarecemos que os interessados que pretenderem participar do presente certame deverão observar as exigências do item 13 o edital, que trata sobre as amostras dos produtos, bem como os seus subitens, e dentre eles, o subitem 13.3, que deixa claro como as amostras dos produtos devem ser apresentadas e quais documentos devem acompanhar. Lembro ainda que, conforme o subitem 13.1, as solicitações das amostras para análise técnica só ocorreram após declarado o (os) vencedor (es), que por

sua vez deverá apresentar 01 (UMA) amostra de cada produto solicitado. Esclareço ainda que todos os procedimentos do presente certame obedecerão o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como os demais princípios que norteiam as licitações públicas e a administração pública, previstos na Constituição Federal e na legislação em vigor que rege a matéria.

**CONCLUSÃO:**

Após a análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 41.250.142/0001-94, o PREGOEIRO do Município, **ESCLARECE** que a documentação a ser apresentada junto com as amostras dos produtos solicitados deve ser conforme o item 13 do edital e seus subitens.

Crateús/CE, 08 de Março de 2022.

  
**Fábio Gomes Oliveira**  
PREGOEIRO  
PORTARIA N° 015.01.01/2021



"ESCLARECIMENTO PREGÃO 004/2022 SESA/SRP"

PREFEITURA CRATEÚS <pmclicit@gmail.com>

8 de março de 2022 10:13

Para: Viera Costa <vieracostacomercio@gmail.com>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SESA-SRP

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

**SOLICITANTE:** empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.250.142/0001-94.

ARQUIVO ANEXO, CONFIRMAR RECEBIMENTO.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**RESPOSTA ESCLARECIMENTO - EMPRESA AG VIERA COSTA.pdf**  
223K